



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N. 407/2023-GP

Florianópolis, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, minuta de projeto de lei complementar que "*transforma cargos do quadro da magistratura do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina*", acompanhado da respectiva justificativa, da certidão de aprovação da minuta pelo Órgão Especial deste Tribunal de Justiça e demais documentos extraídos dos autos do processo administrativo SEI 0021952-35.2019.8.24.0710.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de admiração e apreço.

Cordialmente,

Desembargador João Henrique Blasi
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Blasi, Presidente**, em 13/02/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6951959** e o código CRC **1E037FD4**.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. XXX, DE X DE X DE 2023

Transforma cargos do quadro da magistratura do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes do Estado de Santa Catarina que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os cargos de juiz de direito distribuídos nas comarcas de Itapoá e Jaguaruna são elevados da entrância inicial para a entrância final.

Parágrafo único. Aos atuais ocupantes dos cargos referidos no *caput* deste artigo são garantidas a posição na carreira da magistratura e a permanência em sua atual lotação até que ocorra nova movimentação funcional.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Resolução TJ nº 2 de 1º de fevereiro de 2023.

Florianópolis, XX de XX de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Governador do Estado

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar n. 426, de 16 de dezembro de 2008, criou algumas varas no Estado, entre as quais, sem especificação de comarca, seis de entrância inicial.

Duas dessas varas foram distribuídas à época às comarcas de Itapoá e Jaguaruna, o que foi materializado por meio de dois atos normativos: a Resolução TJ n. 35 de 15 de dezembro de 2017, que transformou a Vara Única da comarca de Itapoá em 1ª Vara e denominou 2ª Vara uma das unidades criadas pelo inciso III do art. 3º da Lei Complementar n. 426, de 16 de dezembro de 2008; e a Resolução TJ n. 25 de 19 de setembro de 2018, que transformou a Vara Única da comarca de Jaguaruna em 1ª Vara e denominou 2ª Vara uma das unidades criadas pelo inciso III do art. 3º da Lei Complementar n. 426, de 16 de dezembro de 2008.

Ocorre que, não obstante a instalação de segunda vara nas mencionadas comarcas, à época não foram preenchidos os critérios previstos no § 2º do art. 6º da Resolução TJ n. 28 de 6 de outubro de 2010, que estabelecia procedimento e critérios de avaliação permanente para revisão e ajustes da divisão judiciária estadual, para a efetiva elevação de entrância, dadas as particularidades do elevado número de execuções fiscais em tramitação e a diminuição progressiva e eficaz de seu acervo em ambas as comarcas.

As varas distribuídas foram devidamente instaladas, e os magistrados lá lotados passaram a exercer suas funções nas mencionadas comarcas, que se mantiveram classificadas como de entrância inicial.

No entanto, com lastro na Resolução TJ n. 9 de 1º de julho de 2020, que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação permanente da divisão judiciária estadual, propõe-se a reclassificação das comarcas mencionadas, dado o número de entrada de demandas – que nos últimos 24 meses é superior ao de diversas comarcas classificadas como de entrância final, excluídas as execuções fiscais –, a sua considerável extensão territorial, a sua elevada população, o reduzido salário médio da população e o baixo Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, fatores aptos a ensejar um grande número de demandas judiciais.

Com a elevação da entrância das comarcas de Itapoá e Jaguaruna, de inicial para final, por força da Resolução TJ nº 2 de 1º de fevereiro de 2023, como os cargos de juiz de direito distribuídos a elas eram de entrância inicial, faz-se necessária também a transformação desses cargos de juiz de direito de entrância inicial em entrância final.

Esse é o objetivo do projeto de Lei Complementar que ora se submete à consideração da Assembleia Legislativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Assunto: Análise de minuta do projeto de lei complementar que "transforma cargos do quadro da magistratura do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina" e de minuta de resolução que "eleva da entrância inicial para a entrância final as comarcas de Itapoá e Jaguaruna", nos autos do Processo Administrativo eletrônico n. 0021952-35.2019.8.24.0710

Relator: Desembargador João Henrique Blasi

Certifico que o ÓRGÃO ESPECIAL, em sessão ordinária realizada nesta data, aprovou, por unanimidade, a minuta do projeto de lei complementar que "transforma cargos do quadro da magistratura do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina" e a minuta de resolução que "eleva da entrância inicial para a entrância final as comarcas de Itapoá e Jaguaruna", nos termos dos documentos n. 6742686 e n. 6742639, respectivamente, do Processo Administrativo eletrônico n. 0021952-35.2019.8.24.0710.

Tomaram parte na decisão os Excelentíssimos Desembargadores João Henrique Blasi - Presidente, Luiz César Medeiros, Sérgio Roberto Baasch Luz, Monteiro Rocha, Torres Marques, Ricardo Fontes, Salim Schead dos Santos, Maria do Rocio Luz Santa Ritta, Jaime Ramos, Alexandre D'Ivanenko, Sérgio Izidoro Heil, José Carlos Carstens Köhler, Jorge Luiz de Borba, Jânio de Souza Machado, Altamiro de Oliveira, Saul Steil, Odson Cardoso Filho, Gilberto Gomes de Oliveira, Rubens Schulz, Francisco de Oliveira Neto, Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer, Dinart Francisco Machado e Hildemar Meneguzzi de Carvalho.

Presidiu a sessão o Desembargador João Henrique Blasi.

Funcionou como representante do Ministério Público o Procurador de Justiça Davi do Espírito Santo.

Para constar, lavro a presente certidão e dou fé.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2023.

Graziela Marostica Callegaro
Secretária do Órgão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Marostica Callegaro**,
Secretária de Câmara, em 01/02/2023, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6922470** e o
código CRC **654F1BEA**.

NOTA DE RESERVA NORMAL Nº 2023 / 1017

PROCESSO INICIAL	: 0021952-35.2019.8.24.0710	PROCESSO REF.	: 0021952-35.2019.8.24.0710
CATEGORIA	:		
PROCESSO	:		
DESTINO	:		
ÓRGÃO	: 03	Tribunal de Justiça do Estado	
UNIDADE	: 001	Tribunal de Justiça do Estado	
SUBAÇÃO	: 006777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ	
ITEM DESPESA	: 6777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ	
DOTAÇÃO	: 29	02.122.0930.0949	
U.E.	: 1006000	DGP - DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS - DGP (UPC)	
PROJ./ATIV./OP.ESP	: 0949	Administração de pessoal e encargos sociais	
RUBRICA	: 3.1.90.11.00.00.00.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
RECURSO	: 1500	Recursos não vinculados de Impostos	
AGRUP. DE RECURSO	: TJ		
DESTINAÇÃO	: 100000	Receita Líquida Disponível	
RUBRICA EMPENHO	:		

VALOR	R\$ 85.316,35 - Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Dezesesseis Reais e Trinta e Cinco Centavos
--------------	---

DOTAÇÃO DISPONÍVEL R\$ 1.356.133.609,57

FINALIDADE: Elevação das comarcas de Jaguaruna e Itapoá para a entrância final.
--

Emitido por : ELAINE CRISTINA DE SOUZA
Chefe da Divisão de Orçamento: EVANDRO GARCIA GERENT
Diretor de Orçamento e Finanças: EDUARDO CARDOSO SILVA



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<http://tjsc.thema.inf.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
HUQH.UCQO.7CPR.ZITF

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

Em decorrência do acima exposto, certificamos que há disponibilidade orçamentária e financeira para efetivação da presente despesa.



Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

R. Dr. Álvaro Milen da Silveira, 208 - FLORIANÓPOLIS - SC

FONE:(48)3287-1000 - FAX:null - CEP 88020-901

INSCR. CNPJ: 83845701000159

Página 1 de 1

NOTA DE RESERVA NORMAL Nº 2023 / 1018

PROCESSO INICIAL	: 0021952-35.2019.8.24.0710	PROCESSO REF.	: 0021952-35.2019.8.24.0710
CATEGORIA	:		
PROCESSO	:		
DESTINO	:		
ÓRGÃO	: 03	Tribunal de Justiça do Estado	
UNIDADE	: 001	Tribunal de Justiça do Estado	
SUBAÇÃO	: 006777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ	
ITEM DESPESA	: 6777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ	
DOTAÇÃO	: 39	02.122.0930.0949	
U.E.	: 1006000	DGP - DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS - DGP (UPC)	
PROJ./ATIV./OP.ESP	: 0949	Administração de pessoal e encargos sociais	
RUBRICA	: 3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
RECURSO	: 1500	Recursos não vinculados de Impostos	
AGRUP. DE RECURSO	: TJ		
DESTINAÇÃO	: 100000	Receita Líquida Disponível	
RUBRICA EMPENHO	:		

VALOR	R\$ 22.619,95 - Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Noventa e Cinco Centavos
--------------	---

DOTAÇÃO DISPONÍVEL R\$ 283.234.037,74

FINALIDADE: Elevação das comarcas de Jaguaruna e Itapoá para a entrância final.
--

Emitido por : ELAINE CRISTINA DE SOUZA
Chefe da Divisão de Orçamento: EVANDRO GARCIA GERENT
Diretor de Orçamento e Finanças: EDUARDO CARDOSO SILVA



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<http://tjsc.thema.inf.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
DDDE.KHDL.0AGC.KON7

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

Em decorrência do acima exposto, certificamos que há disponibilidade orçamentária e financeira para efetivação da presente despesa.

Assinado eletronicamente por EVANDRO GARCIA GERENT, em 30/01/2023 18:51:57

Assinado eletronicamente por EDUARDO CARDOSO SILVA, Diretor de Orçamento e Finanças, em 30/01/2023 19:27:41

NOTA DE RESERVA FUTURA Nº 2024 / 333

PROCESSO INICIAL : 0021952-35.2019.8.24.0710	PROCESSO REF. : 0021952-35.2019.8.24.0710
CATEGORIA :	
PROCESSO :	
DESTINO :	
ÓRGÃO : 03	Tribunal de Justiça do Estado
UNIDADE : 001	Tribunal de Justiça do Estado
SUBAÇÃO : 006777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ
ITEM DESPESA : 6777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ
DOTAÇÃO : 29	02.122.0930.0949
U.E. : 1006000	DGP - DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS - DGP (UPC)
PROJ./ATIV./OP.ESP : 0949	Administração de pessoal e encargos sociais
RUBRICA : 3.1.90.11.00.00.00.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
RECURSO : 1500	Recursos não vinculados de Impostos
AGRUP. DE RECURSO : TJ	
DESTINAÇÃO : 100000	Receita Líquida Disponível
RUBRICA EMPENHO :	
VALOR	R\$ 97.754,56 - Noventa e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos

FINALIDADE:

Elevação das comarcas de Jaguaruna e Itapoá para a entrância final.

Emitido por : ELAINE CRISTINA DE SOUZA

Chefe da Divisão de Orçamento: EVANDRO GARCIA GERENT

Diretor de Orçamento e Finanças: EDUARDO CARDOSO SILVA



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<http://tjsc.thema.inf.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
WTBW.DL1V.CREB.YC0S

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

Em decorrência do acima exposto, certificamos que há disponibilidade orçamentária e financeira para efetivação da presente despesa.

NOTA DE RESERVA FUTURA Nº 2024 / 334

PROCESSO INICIAL : 0021952-35.2019.8.24.0710	PROCESSO REF. : 0021952-35.2019.8.24.0710
CATEGORIA :	
PROCESSO :	
DESTINO :	
ÓRGÃO : 03	Tribunal de Justiça do Estado
UNIDADE : 001	Tribunal de Justiça do Estado
SUBAÇÃO : 006777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ
ITEM DESPESA : 6777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ
DOTAÇÃO : 39	02.122.0930.0949
U.E. : 1006000	DGP - DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS - DGP (UPC)
PROJ./ATIV./OP.ESP : 0949	Administração de pessoal e encargos sociais
RUBRICA : 3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais
RECURSO : 1500	Recursos não vinculados de Impostos
AGRUP. DE RECURSO : TJ	
DESTINAÇÃO : 100000	Receita Líquida Disponível
RUBRICA EMPENHO :	

VALOR	R\$ 26.030,84 - Vinte e Seis Mil e Trinta Reais e Oitenta e Quatro Centavos
--------------	--

FINALIDADE: Elevação das comarcas de Jaguaruna e Itapoá para a entrância final.
--

Emitido por : ELAINE CRISTINA DE SOUZA
Chefe da Divisão de Orçamento: EVANDRO GARCIA GERENT
Diretor de Orçamento e Finanças: EDUARDO CARDOSO SILVA

	<p>Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço http://tjsc.thema.inf.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 no navegador de sua preferência e informe a chancela: 1CUG.AH0Z.3UTV.YDXP</p> <p style="text-align: center;">O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.</p>
---	---

Em decorrência do acima exposto, certificamos que há disponibilidade orçamentária e financeira para efetivação da presente despesa.

NOTA DE RESERVA FUTURA Nº 2025 / 29

PROCESSO INICIAL : 0021952-35.2019.8.24.0710	PROCESSO REF. : 0021952-35.2019.8.24.0710
CATEGORIA :	
PROCESSO :	
DESTINO :	
ÓRGÃO : 03	Tribunal de Justiça do Estado
UNIDADE : 001	Tribunal de Justiça do Estado
SUBAÇÃO : 006777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ
ITEM DESPESA : 6777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ
DOTAÇÃO : 29	02.122.0930.0949
U.E. : 1006000	DGP - DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS - DGP (UPC)
PROJ./ATIV./OP.ESP : 0949	Administração de pessoal e encargos sociais
RUBRICA : 3.1.90.11.00.00.00.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
RECURSO : 1500	Recursos não vinculados de Impostos
AGRUP. DE RECURSO : TJ	
DESTINAÇÃO : 100000	Receita Líquida Disponível
RUBRICA EMPENHO :	

VALOR	R\$ 103.012,36 - Cento e Três Mil e Doze Reais e Trinta e Seis Centavos
--------------	--

FINALIDADE:
Elevação das comarcas de Jaguaruna e Itapoá para a entrância final.

Emitido por : ELAINE CRISTINA DE SOUZA
Chefe da Divisão de Orçamento: EVANDRO GARCIA GERENT
Diretor de Orçamento e Finanças: EDUARDO CARDOSO SILVA

	<p style="text-align: center;">Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço http://tjsc.thema.inf.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 no navegador de sua preferência e informe a chancela: AHJL.PIHZ.BOYV.XDOG</p> <p style="text-align: center;">O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.</p>
---	---

Em decorrência do acima exposto, certificamos que há disponibilidade orçamentária e financeira para efetivação da presente despesa.

NOTA DE RESERVA FUTURA Nº 2025 / 30

PROCESSO INICIAL : 0021952-35.2019.8.24.0710	PROCESSO REF. : 0021952-35.2019.8.24.0710
CATEGORIA :	
PROCESSO :	
DESTINO :	
ÓRGÃO : 03	Tribunal de Justiça do Estado
UNIDADE : 001	Tribunal de Justiça do Estado
SUBAÇÃO : 006777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ
ITEM DESPESA : 6777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ
DOTAÇÃO : 39	02.122.0930.0949
U.E. : 1006000	DGP - DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS - DGP (UPC)
PROJ./ATIV./OP.ESP : 0949	Administração de pessoal e encargos sociais
RUBRICA : 3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais
RECURSO : 1500	Recursos não vinculados de Impostos
AGRUP. DE RECURSO : TJ	
DESTINAÇÃO : 100000	Receita Líquida Disponível
RUBRICA EMPENHO :	
VALOR	R\$ 27.431,21 - Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Um Centavos

FINALIDADE:
Elevação das comarcas de Jaguaruna e Itapoá para a entrância final.

Emitido por : ELAINE CRISTINA DE SOUZA
 Chefe da Divisão de Orçamento: EVANDRO GARCIA GERENT
 Diretor de Orçamento e Finanças: EDUARDO CARDOSO SILVA



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<http://tjsc.thema.inf.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
 no navegador de sua preferência e informe a chancela:
7ANE.KEIS.JNRD.S1X7

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

Em decorrência do acima exposto, certificamos que há disponibilidade orçamentária e financeira para efetivação da presente despesa.

DEMONSTRATIVO DA VERBA DE PESSOAL – ANO 2023 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento								Despesas					1
UO	Subação	Elem. Desp.	Descrição	Dotação Atual (a)	± remanejam. em curso (b)	(-) conting. (c)	Dotação Prevista (d = a±b-c)	Mês ref. - 01/2023	Empenhado até o mês (e)	fevereiro a dezembro (f)	Comprometido (*) (g)	Comprometido no ano (h = e+f+g)	Saldo previsto (i = d-h)
TJ	6777	319011	Vencimentos Civil	1.613.960.876,00	104.956.348,12	-	1.718.917.224,12	116.026.046,78	116.044.453,84	1.264.775.774,99	-	1.544.199.552,39	174.717.671,73
	6777		(-) Férias	-	-	-	-	3.619.749,13	3.619.749,13	31.581.623,41	-	-	-
	6777		(-) 13.º Salário	-	-	-	-	-	18.407,06	118.797.700,15	-	-	-
	6777		Subtotal	-	-	-	-	112.406.297,65	112.406.297,65	-	-	-	-
	6777		Férias 2023	-	-	-	-	-	-	13.000.000,00	-	-	-
TJ	6777	319007	Obr. Patr. (SCPREV)	5.843.245,00	-	-	5.843.245,00	276.761,72	276.761,72	3.044.378,92	-	3.321.140,64	2.522.104,36
	6777		(-) 13.º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TJ	6777	319012	Soldo militares	12.491.947,00	-	-	12.491.947,00	761.783,26	761.783,26	8.493.883,35	-	10.017.449,87	2.474.497,13
	6777		(-) 13.º Salário	-	-	-	-	-	-	761.783,26	-	-	-
TJ	6777	319013	INSS Comiss.	48.236.266,00	-	-	48.236.266,00	3.805.040,23	3.805.040,23	43.122.520,93	-	50.732.601,39	(2.496.335,39)
	6777		(-) 13.º Salário	-	-	-	-	-	-	3.805.040,23	-	-	-
TJ	6777	319016	Desp. Variáveis	33.843.644,00	-	-	33.843.644,00	1.714.076,06	1.714.076,06	30.680.647,82	-	32.394.723,88	1.448.920,12
TJ	6777	319017	Desp. Variáveis-Milit.	20.000,00	-	-	20.000,00	6.621,32	6.621,32	72.834,52	-	79.455,84	(59.455,84)
TJ	6777	319092	Desp. Ex. Ant.	7.144.522,00	-	-	7.144.522,00	150.665,86	150.665,86	sem projeção	-	150.665,86	6.993.856,14
TJ	6777	319094	Indeniz. Trab.	242.457.119,00	-	-	242.457.119,00	7.160.337,29	7.160.337,29	sem projeção	-	7.160.337,29	235.296.781,71
TJ	6777	319113	Obr. Patr. (IPREV)	326.278.354,00	-	-	326.278.354,00	22.063.774,42	22.067.304,88	242.701.518,62	-	286.836.128,38	39.442.225,62
	6777		(-) 13.º Salário	-	-	-	-	-	3.530,46	22.063.774,42	-	-	-
TJ	6777	319192	Obr. Patr. (Ex. Ant)	4.786.667,00	-	-	4.786.667,00	351,54	351,54	sem projeção	-	351,54	4.786.315,46
TJ	6777	339008	Benef. Assist.	17.580.854,00	-	-	17.580.854,00	1.155.797,80	1.155.797,80	12.713.775,80	-	13.869.573,60	3.711.280,40
TJ	6777	339036	Bolsa de Estágio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TJ	6777	339046	Aux.-Aliment.	233.855.945,00	-	-	233.855.945,00	16.858.241,49	16.858.241,49	185.440.656,39	-	202.298.897,88	31.557.047,12
	6777		Aux.-Transporte (Estag.)	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
TJ	6777	339092	Desp. Ex. Ant.	3.050.000,00	-	-	3.050.000,00	40.242,79	40.242,79	sem projeção	-	40.242,79	3.009.757,21
TJ	6777	339093	Indeniz./Rest.	81.720.693,00	-	-	81.720.693,00	5.932.403,16	5.932.403,16	65.256.434,76	-	71.188.837,92	10.531.855,08
TJ	6777	339113	Obr. Patr. (SC Saúde)	13.654.087,00	-	-	13.654.087,00	888.519,67	888.519,67	9.773.716,37	-	10.662.236,04	2.991.850,96
TJ	6777	339192	Desp. Ex. Ant.	893.333,00	-	-	893.333,00	-	-	sem projeção	-	-	893.333,00
TJ	6780	319001	Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	sem projeção	-	-	-
TJ	6780	319092	Desp. Ex. Ant.	333.334,00	-	-	333.334,00	-	-	sem projeção	-	-	333.334,00
TJ	6780	319094	Indeniz. Trab.	18.561.227,00	-	-	18.561.227,00	-	-	sem projeção	-	-	18.561.227,00
TJ	6780	319192	Desp. Ex. Ant.	-	-	-	-	-	-	sem projeção	-	-	-
TJ	6780	339008	Benef. Assist.	24.790.318,00	-	-	24.790.318,00	2.123.309,09	2.123.309,09	23.356.399,99	-	25.479.709,08	(689.391,08)
TJ	6780	339046	Aux.-Aliment.	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-	-	-	-	25.000,00
TJ	6780	339092	Desp. Ex. Ant.	333.333,00	(78.723,87)	-	254.609,13	333,92	333,92	sem projeção	-	333,92	254.275,21
TJ	6780	339093	Indeniz./Rest.	8.102.959,00	-	-	8.102.959,00	679.982,67	679.982,67	7.479.809,37	-	8.159.792,04	(56.833,04)
TJ	6780	339113	Obr. Patr. (SC Saúde)	4.913.083,00	-	-	4.913.083,00	412.521,77	412.521,77	4.537.739,47	-	4.950.261,24	(37.178,24)
TJ	6780	339193	Obr. Patr. (SC Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TJ	6780	339192	Ex. Ant. Obr. Patr. (SC Saúde)	-	-	-	-	-	-	sem projeção	-	-	-
TJ	12930	319092	Desp. Ex. Ant.	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-	sem projeção	-	-	60.000,00
TJ	12930	339092	Desp. Ex. Ant.	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	sem projeção	-	-	100.000,00
TJ	12930	319094	Indeniz. Trab.	1.550.000,00	-	-	1.550.000,00	390.000,00	390.000,00	sem projeção	-	390.000,00	1.160.000,00
TJ	12930	339036	Estagiários/Res.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TJ	12930	339039	PJ	-	-	-	-	-	-	sem projeção	-	-	-
TJ	12930	339049	Aux-transp estag	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TJ	12930	339008	Benef. Assist. (aux.-funeral)	700.000,00	-	-	700.000,00	21.797,74	21.797,74	239.775,14	-	261.572,88	438.427,12
TJ	12930	339113	Vencimentos Civil	706.978,42	-	-	706.978,42	-	-	-	-	-	706.978,42
TJ	12930	339192	Obr. Patr. (IPREV)	83.021,58	78.723,87	-	161.745,45	83.021,58	83.021,58	sem projeção	-	83.021,58	78.723,87
TJ	12930	319192	Obr. Patr. (Ex. Ant)	80.000,00	-	-	80.000,00	17.099,81	17.099,81	sem projeção	-	17.099,81	62.900,19
TJ	12930	319193	Inden Precat.	-	-	-	-	-	-	sem projeção	-	-	-
TJ	12930	319196	Ressarc. pessoal requisitado	323.000,00	-	-	323.000,00	-	-	-	-	-	323.000,00
		SOMA	Subações TJ	2.706.480.806,00	104.956.348,12	-	2.811.437.154,12	180.568.729,97	180.590.667,49	2.091.699.787,90	-	2.272.293.985,85	539.143.168,27

* a) Despesas comprometidas sem informação de baixa pela DGP e b) despesas comprometidas com informação de baixa pela DGP com inclusão em folhas de pagamento posteriores ao mês vigente.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), esta Diretoria informa que haverá disponibilidade orçamentária e financeira para efetivação da referida despesa no exercício financeiro de 2023 e nos dois subsequentes, bem como não atingirá o "limite prudencial" previsto no art. 22, Parágrafo único, do Diploma Legal supramencionado.

Evandro Garcia Gerent
Chefe da Divisão de Orçamento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Administrativa
Diretoria de Gestão de Pessoas

Estimativa de despesa com folha de pagamento - Alteração de entrâncias

Considerada a projeção de 13º salário, férias e contribuição patronal

Considerado o reajuste previsto à magistratura, em parcelas sucessivas e não cumulativas, de acordo com valores da tabela abaixo:

Efeitos: fev/2023

CARGO	ATUAL	abr/23	fev/24	fev/25
Desembargador	35.462,22	37.589,96	39.717,69	41.845,49
Entrância Especial	33.689,11	35.710,46	37.731,80	39.753,21
Entrância Final	32.004,65	33.924,93	35.845,21	37.765,55
Entrância Inicial	30.401,76	32.225,87	34.049,98	35.874,14
Substituto	28.883,98	30.617,02	32.350,06	34.083,15

Exercício	Cargo	nº de cargos	VVF 319011	Ressarcimentos (Ajuda de Custo) 339093	Obrigações Patronais (IPREV) 319113	Total
2023	Diferença de entrância Inicial para Final	4	R\$ 85.316,35	R\$ -	R\$ 22.619,95	R\$ 107.936,29
2024	Diferença de entrância Inicial para Final	4	R\$ 97.754,56	R\$ -	R\$ 26.030,84	R\$ 123.785,40
2025	Diferença de entrância Inicial para Final	4	R\$ 103.012,36	R\$ -	R\$ 27.431,21	R\$ 130.443,57

Florianópolis, 26 de janeiro de 2023.

Odilon Luciano
Mat. 22493